

A estrutura da Comissão do Serviço Civil dos Estados Unidos

CELSO MONTEIRO FURTADO

Assistente de Organização

A COMISSÃO do Serviço Civil dos Estados Unidos surgiu com o fim de efetivar a política de implantação do sistema do mérito no preenchimento dos cargos do serviço público federal daquele país. O prestígio que progressivamente grangeou fê-la evoluir até a posição de pedra angular do sistema de administração de pessoal no nível federal, naquele país.

Na conformidade da Lei do Serviço Civil de 1883, que autorizou o Presidente dos Estados Unidos a nomear os três cidadãos que comporiam a *Civil Service Commission*, as atribuições desta não iam além das de auxiliar o presidente a preparar "as regras convenientes" à efetivação da mesma lei, de controlar os exames para admissão ao serviço civil classificado e de acompanhar a execução da referida lei e seus regulamentos. A criação do Conselho de Administração de Pessoal, em 1931, — destinado que foi a estabelecer um contacto mais íntimo e mais amplo entre a Comissão e os Ministérios e agências independentes — denotou a necessidade, já reconhecida, da instituição de um sistema de administração de pessoal a serviço do Governo Federal. Finalmente, o "Economic Act", em 1932, fez integrar no corpo da C.S.C. — já então alentado e nutrido da melhor doutrina da Ciência da Administração — o prestigiado e operoso "Personnel Classification Board".

Propomo-nos neste artigo chamar a atenção do leitor para o fato da flexibilidade e instabilidade de estrutura que apresenta êsse importante órgão. E isto é tão mais digno de atenção quanto se sabe que muitos dos problemas que assoberbam os administradores de pessoal estão apenas aflorados ou parcialmente resolvidos. (E o progresso das pesquisas neste terreno pode ser acompanhado através de seus reflexos na composição e disposição das agências de pessoal, quer na administração pública quer na privada). Concluindo: a instabilidade estrutural da "Civil Service Commission" sintoma-

tiza o esforço dos seus dirigentes aplicado em acompanhar a evolução dos estudos de administração de pessoal.

Vamos retratar a estrutura da C.S.C. em julho passado (presumivelmente a presente), para em seguida referirmo-nos às múltiplas alterações havidas nos últimos anos.

Compõem a *Civil Service Commission* três membros — "not more than two of whom may be adherents of the same political party". Um dêles, por designação do Presidente da República, ocupa a presidência da Comissão. Assiste-os um Diretor Executivo e Examinador Chefe, que é o chefe executivo e diretor técnico da organização. A Comissão mantém treze escritórios regionais, localizados nas principais cidades da União. Sob a jurisdição desses escritórios, mais de 5.000 juntas de examinadores funcionam em todo o país.

ATRIBUIÇÕES DA C. S. C.

Como principais atribuições, a Comissão deve: a) selecionar pessoal para preencher cargos nas várias agências do Governo Federal; b) promover uma política de transferências para melhor utilização do pessoal já em serviço; c) aplicar os dispositivos estatutários e as regulamentações relativos a atividades políticas de funcionários; d) manter assentamentos de todos os empregados no serviço civil; e) acompanhar a execução das regras do serviço civil; f) investigar sobre a idoneidade moral de candidatos a determinados cargos; g) estabelecer cursos de aperfeiçoamento, em cooperação com outras repartições; h) aplicar a legislação relativa à classificação de pessoal; i) aplicar as leis pertinentes a aposentadoria.

ESTRUTURA DA C. S. C.

Chefia executiva: membros da Comissão (em número de três); Diretor Executivo e Examinador

Chefe, com sua secretaria; Assistente Executivo dos membros da Comissão e sua secretaria.

Órgão de administração Geral: Serviços Administrativos, compreendendo o Diretor, sua Secretaria e as Divisões do Orçamento e Finanças, do Material e Comunicações, do Pessoal e a Biblioteca.

Órgãos de Administração específica: Divisão de Exames e Utilização do Pessoal; Divisão de Informações; Divisão Médica; Divisão de Classificação do Pessoal; Divisão de Aposentadoria; Divisão de Assentamentos; Divisão de Investigações.

Agências distritais em: Boston, New-York, Philadelphia, Washington, D.C., Atlanta, Cincinnati, Chicago, St. Paul, St. Louis, New Orleans, Seattle, San Francisco e Denver.

Órgãos colegiais auxiliares: Conselho de Administração do Pessoal, Conselho de Recursos e Revisão.

ATIVIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS

Staff do Diretor Executivo — E' responsável pelo planejamento, direção e contrôle dos trabalhos técnicos e administrativos da Comissão, seus escritórios distritais e conselhos locais de examinadores. Está encarregado de formular e desenvolver questões de política, interpretação e processamento. Coordena os trabalhos de aplicação da lei e toma depoimentos sobre alegação de violação da Lei Hatch, a qual restringe atividades políticas dos empregados federais.

Assistente dos Membros da Comissão e Secretaria — Apresenta à Comissão, para resolução, os casos estudados na sua secretaria; aconselha membros do Congresso, autoridades governamentais e outras, sobre questões de serviço civil; realiza trabalhos especiais sob orientação da Comissão e desenvolve outras funções administrativas; revê e assina correspondência, exceto sobre assunto técnico ou de orientação política; prepara minutas para a Comissão.

Serviços Administrativos (atividades-meios da Comissão).

Chefe e sua Secretaria — E' responsável pela direção geral, coordenação e contrôle de todas atividades administrativas, gerência de negócios e planejamento, incluindo o trabalho do "Administrative Planning and Procedures Staff", a Divisão

de Orçamento e Finanças, Divisão de Pessoal, Divisão de Material e Comunicações e Biblioteca.

Divisão de Orçamento e Finanças — Prepara as estimativas orçamentárias e de créditos suplementares e adicionais, justificando-as; prepara as tabelas de distribuição de créditos; mantém escrita de todos os créditos; examina todos os "vouchers" relativos a empregos de créditos, do ponto de vista da legislação contábil, das limitações administrativas e dos regulamentos fiscais. Realiza trabalhos de estatística para todos os órgãos da Comissão, inclusive coleta e compilação de dados.

Divisão de Pessoal — Prepara e executa planos de administração de pessoal, projeta soluções para problemas de pessoal; supervisiona o trabalho de classificação de cargos e desenvolve e dirige operações relativas a seleção, promoção e colocação; serve de ligação entre os funcionários; desenvolve e supervisiona programas de treinamento em serviço; colabora com os chefes executivos com relação aos problemas de organização interna; colabora na elaboração orçamentária com relação a despesas com pessoal.

Divisão do Material e Comunicações — Supervisiona a compra de suprimentos e equipamentos em geral, bem como a prestação de serviços especiais (impressão, duplicação, etc.); mantém e distribue "stocks" de material; supervisiona, do ponto de vista de local e espaço, a manutenção das sedes distritais e central; supervisiona o recebimento e a distribuição da correspondência; classifica a correspondência; mantém serviço de mensageiros.

Biblioteca — Mantém, para uso das autoridades e funcionários em geral, uma coleção de livros, periódicos, panfletos, boletins, relatórios e decisões sobre o serviço civil e administração pública; organiza listas, para uso de examinadores, de livros sobre agricultura, educação, engenharia, direito e outros ramos profissionais e técnicos.

ÓRGÃOS FINIS

Divisão de Exames e Utilização do Pessoal — Prepara exames e editais de exames; recebe e revê inscrições de exames; apresenta, às autoridades, listas de candidatos a nomeação; determina a natureza dos exames e as qualificações necessárias em casos de promoção, transferência, reintegração e classificação de "status"; supervisiona o sistema de promoção no serviço classificado; supervisiona

a transferência de empregados federais de uma para outra repartição, com vistas a conseguir o máximo de eficiência pessoal; inicia e desenvolve programas — assistindo os departamentos e repartições na sua execução — de melhoria das normas de trabalho e da capacidade funcional do pessoal; estuda e recomenda soluções para os problemas de mão de obra no serviço federal; coopera com as repartições e estabelecimentos, com a Secretaria de Educação e com institutos culturais públicos e privados no estabelecimento de cursos práticos para o pessoal do serviço civil classificado; estimula e assiste a formulação de programas de melhoria de trabalho nas repartições do Governo Federal e no desenvolvimento de planos organizacionais para realizá-los; mantém um serviço de consultas relativo à melhoria de métodos de trabalho e coordena tais atividades nas agências federais; reúne material sobre esse assunto e acompanha o desenvolvimento de tais atividades dentro e fora do Governo Federal.

Divisão de Informações — Divulga informações a respeito da Comissão e do serviço civil classificado; fornece informações à imprensa; prepara publicações informativas; prepara material para estações de rádio; compila e edita os periódicos “Civil Service Act and Rules” e “Official Register of the United States”, e o Relatório anual da Comissão; responde à correspondência concernente ao serviço civil em geral e a oportunidades de emprego no serviço federal.

Divisão Médica — Opina, do ponto de vista médico, sobre capacidade física e mental de candidatos a nomeação para o serviço civil federal; examina a capacidade física e mental de inscritos; planeja novos tipos de exames de capacidade física; colabora no aproveitamento de indivíduos fisicamente inferiores, realizando estudos sobre a matéria; recruta e examina pessoal médico e correlacionado; realiza estudos pertinentes a aposentadoria por incapacidade e a licença por motivos de saúde, com particular referência a exigências de saúde a serem feitas aos candidatos ao serviço do Governo e a medidas para preservar a saúde e a sanidade dos funcionários; promove exame físico dos candidatos a aposentadoria por incapacidade.

Divisão de Classificação do Pessoal — Aplica a Lei de Classificação de 1923, na sua forma atual, e ordens executivas e regulamentos relacionados com a mesma; prepara especificações de classe de

finindo *standards* de classificação; investiga deveres e responsabilidades de funções em serviços ministeriais e classifica-as em serviços, classes e cargos; estuda problemas relativos à classificação de cargos nos serviços do interior sob os esquemas da Lei de Classificação e os planos de pagamento; prepara *standards* de classificação para cargos do interior e coopera com ministérios e agências independentes na consecução da mais efetiva aplicação de tais *standards*; revê e corrige planos de apuração de eficiência e coopera com os Ministérios e agências independentes nos seus programas de apuração de eficiência; administra o programa dos conselhos de revisão para decisão de apelos relativos à apuração de eficiência e indica chefes para tais conselhos; investiga casos de proposta de redução de salários, demissão, dispensa, licenças, baseados na apuração de baixa eficiência; recebe, tabula e transmite ao Congresso relatórios de aumentos de salário especialmente meritórios; inicia regulamentações relativas a todas essas matérias.

Divisão de Aposentadoria — Administra a legislação relativa a aposentadoria, em todo o país e nos territórios. A Divisão mantém: a) listas de beneficiários designados pelos pensionistas e empregados; b) as contas de controle dos fundos de aposentadoria; c) contas individuais para qualquer depósito voluntário adicional; promulga regulamentações sob as quais as agências empregadoras estabelecem e mantêm contas individuais de aposentadoria para membros do fundo de aposentadoria no serviço ativo. Uma percentagem do salário básico dos empregados é colocada nos fundos de aposentadoria para crédito individual dos empregados.

Divisão de Assentamentos — (Service Record Division) — Fiscaliza a aplicação das regras do serviço civil concernentes a nomeação e movimentação do pessoal; inicia e prepara ordens executivas emendando as regras e regulamentos do serviço civil; inicia ou revê propostas de emenda dos dispositivos relativos a pessoal, partidos dos ministérios e agências; mantém um sistema centralizado de assentamentos dos empregados (exceto os eventuais) no serviço civil executivo; determina elegibilidade e tem ação final em certos casos de reintegração, transferência e mudança de “status”; age no sentido de elevação, à situação de “classificados”, dos vários empregados regulados por leis várias, ordens do Executivo ou regras de serviço

civil; examina as provas de data de nascimento dos empregados no serviço civil federal; recebe a correspondência relativa a "status", horas de trabalho, tempo suplementar, suspensão, remoção, licença e outras matérias afetas aos empregados do Governo Federal.

Divisão de Investigações — Investiga, através de entrevistas pessoais e outras formas, o caráter, a lealdade, as qualificações, a capacidade geral de candidatos a certos cargos do serviço classificado, inclusive posições-chave em agências de guerra, cargos de fiscalização legal, cargos para os correios e candidatos a reintegração cujo passado não seja abonador; investiga casos relativos a fraudes, exame de irregularidades, término de suspensão, falsa atribuição (misassignment), propostas do Executivo para nomeação e casos envolvendo alegação de atividade política proibida; coopera com as agências de investigação do Governo; supervisiona trabalhos no interior, envolvendo investigações da Comissão; planeja programas de investigação para a Comissão; supervisiona a seleção, o treinamento e a designação de investigadores; fiscaliza a execução dos dispositivos concernentes a impressões digitais de todos os empregados federais.

Conselho de Recursos e Revisão — (Board of Appeals and Review) — Enquanto durar o estado de emergência nacional, atende apenas aos seguintes casos: apuração de inelegibilidade, envolvendo capacidade ou incluindo lealdade; apelos concernentes a exames para preenchimento de cargos nos Correios; relativos a aplicação de dispositivos da Lei de Aposentadoria; e apelos relativos a questões de residência. Em tempos normais as atribuições do Conselho são bem mais amplas, atendendo a recursos interpostos contra decisões dos vários serviços da Comissão. Os casos de maior relevância são encaminhados aos Membros da Comissão.

Conselho de Administração do Pessoal — A finalidade deste órgão é aconselhar e assistir o Presidente e a Comissão na proteção e melhoria do sistema do mérito, e recomendar, de tempos em tempos, ao Presidente e à Comissão, mudanças necessárias no processamento, regras ou regulamentos. Sob solicitação do Presidente ou da Comissão, o Conselho ouve especialistas e promove investigações relativas a abusos alegados e alterações propostas. O Conselho desenvolve programas de estudo para coordenar e aperfeiçoar o serviço do pessoal executivo em todos os seus ramos, e divulga os progressos da administração do pessoal.

O Conselho é constituído pelos diretores do pessoal nas várias agências e ministérios e por diretores de divisões da *Civil Service Commission*.

TRANSFORMAÇÕES RECENTES

Os dados apresentados acima são, em sua quasi totalidade, extraídos do "United States Government Manual" do verão de 1943. Se compulsarmos a edição do mesmo Manual publicada na primavera de 1942, veremos que, então, a C.S.C. apresentava 9 divisões funcionais, ao invés das 7 atuais. Entre as duas divisões suprimidas, encontra-se uma — de Treinamento — que fôra recentemente criada. A outra — de Pesquisas — era bastante antiga na estrutura da *Civil Service Commission*. Se recuarmos um pouco mais, encontraremos no manual de 1940, ao lado da Divisão de Exames, uma Divisão de Inscrições e uma Divisão de Certificados. A existência destes últimos dois órgãos foi, entretanto, uma experiência de curta duração. A Divisão Médica, atualmente existente, é de criação recente. Já não mais existe a Divisão de Estatística, consignada nos Manuais menos recentes. Outro tanto seja dito das "Correspondence Division" e "Account and Maintenance Division".

Entre as mais recentes transformações havidas na estrutura da C.S.C. releva a integração dos órgãos de administração geral, colocados que foram sob a autoridade de uma chefia coordenadora. E' de notar, ademais, que a evolução estrutural da C.S.C., ao contrário do que veio acontecendo até 1940, tem-se processado ultimamente no sentido de uma maior integração.

Reportámo-nos a estes detalhes no intuito de deixar evidente ao leitor aquela instabilidade estrutural, que nos parece ser uma hábil política dos dirigentes da Comissão. E esta política mais se manifesta à luz dos seguintes esclarecimentos: a C.S.C. tem sabido conservar-se bastante alto para ter do conjunto dos fatos sobre que atua uma perspectiva nada deformadora; e, porque goza dessa posição privilegiada, pode, através de uma ação em grande parte orientadora, desenvolver uma frutífera atividade.

E tem podido, também, conservar-se bastante independente de pressupostos e prejuízos — posto que o seu trabalho é desenvolvido sobre o material que à sua disposição põem as agências encarregadas do pessoal — para permanecer, ela mesma, permeável às boas idéias que surjam dos erros ou acertos comuns.